

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO  
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A  
DOUTORADO/A PARA O PROJETO “TOGETHER - CONNECTING PEOPLE  
AND SYSTEMS TO SUPPORT AN EFFECTIVE PSYCHOSOCIAL ADJUSTMENT  
TO GENETIC TESTING IN THE CONTEXT OF INHERITED CANCER RISK”  
(REF. 30980) DA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA  
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO, (CT A TERMO INCERTO)**

1. Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 14 de setembro de 2020, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a investigador/a doutorado/a o exercício de atividades de investigação na área científica da Psicologia, no âmbito do Projeto “TOGETHER - Connecting people and systems to support an effective psychosocial adjustment to genetic testing in the context of inherited cancer risk” (REF. 30980), a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O projeto tem financiamento na sequência da aprovação da candidatura apresentada ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiada pelo FEDER nos termos previstos no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, e na componente financiada pelo Orçamento de Estado, da competência da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., adiante designada por FCT, I.P, nos termos do aviso para apresentação de candidatura n.º 02/SAICT/2017.

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções:

- a) Recolha de dados presencial e online, no IPO Porto e região do Porto;
- b) Tratamento e análise dados qualitativa de entrevistas;
- c) Tratamento e análise de dados quantitativos;
- d) Escrita de manuscritos para publicação;
- e) Escrita de materiais de disseminação junto do público e parceiros;
- f) Preparação e apresentação de trabalhos em encontros científicos;
- g) Organização de encontro científico.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do sobredito projeto e enquanto existir disponibilidade orçamental.

2. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e tecnologia da Universidade do Porto – Regulamento n.º 487/2020; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (LTFP), da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Doutora Célia Maria Dias Sales, Investigadora, FPCEUP;

Membros do Júri:

Professora Doutora Raquel Barbosa, Professora Auxiliar, FPCEUP;

Professora Doutora Paula Mena Matos, Professora Associada, FPCEUP;

Doutora Eunice Silva, IPO Porto;

Membro suplente:

Professora Doutora Cidália Duarte, FPCEUP.

5. O local de trabalho situa-se na FPCEUP, sita na Rua Alfredo Allen, 4200-135 Porto.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 5, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Psicologia e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

*Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;

- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão, a comprovar documentalmente:

- a) Experiência de investigação comprovada em projetos de investigação no âmbito da psicologia clínica e da saúde;
- b) Apresentar artigos publicados em língua inglesa em revistas científicas indexadas na WOS/ISI ou SCOPUS, com fator de impacto atribuído de Quartil 1, na área em que é aberto o concurso.

12. São requisitos preferenciais:

- a) Competências e experiência de investigação mediante metodologias qualitativas e quantitativas;
- b) Experiência clínica de avaliação e competências relacionais com pacientes adultos e famílias, designadamente em contexto hospitalar;
- c) Domínio da língua inglesa escrita e oral;
- d) Disponibilidade imediata.

13. São métodos de avaliação: a avaliação curricular e, caso o Júri considere necessário, entrevista.

São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular:

C1) Produção científica, considerando a qualidade, originalidade, quantidade, autonomia científica revelada, o grau de internacionalização e o impacto. Avalia-se também a relevância das publicações na área em que é aberto o concurso, sendo dada particular importância à utilização de desenhos e métodos de investigação mistos, métodos de avaliação centrados no paciente, bem como desenvolvimento e utilização diversificada de métodos de análise complexos. Avaliam-se, por ordem descendente de valorização, os seguintes produtos de atividade científica: publicação de artigos em revistas com peritagem e difusão internacional indexadas em base de dados, publicação de livros e capítulos de livros, outras publicações, participação em eventos de natureza científica (como orador/a convidado/a e organizador/a de simpósios), outras participações em eventos de natureza científica (comunicações orais e posters) e organização de eventos científicos nacionais ou internacionais – 40%;

C2) Participação em projetos de investigação com financiamento nacional ou internacional, bem como em projetos não financiados. Na avaliação deste critério é valorizada a qualidade e a relevância do trabalho científico no âmbito em que é aberto o concurso, a quantidade, o grau de inserção do projeto (preferencialmente em rede internacional), o carácter competitivo do projeto em termos de financiamento, e as funções desempenhadas (coordenador ou participante) – 30%;

C3) Actividades de dinamização da actividade científica, disseminação de conhecimento e actividades de extensão universitária, tendo em conta os seguintes aspetos: integração no corpo editorial e/ou actividade de revisão de artigos científicos, em revistas com difusão internacional; publicações de divulgação científica, de acordo com o tipo de envolvimento (coordenador/a ou autor/a) e o âmbito (nacional ou internacional); a participação em painéis de avaliação de projetos científicos competitivos, valorizando programas internacionais de financiamento; participação em redes internacionais de investigação, de acordo com o tipo de envolvimento (coordenador/a ou participante); bolsas, prémios e apoios obtidos em concursos competitivos – 30%.

Caso o júri considere necessário, os/as três candidatos/as mais bem posicionados/as serão chamados/as a entrevista individual (C4), em língua inglesa, que se destina exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, que valerá 10%.

14. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,40 * C1 + 0,30 * C2 + 0,30 * C3$$

$$CF \text{ com entrevista} = 0,40 * C1 + 0,30 * C2 + 0,20 * C3 + 0,10 * E$$

15. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o Júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do cartão de cidadão, ou

número de identificação civil, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A Candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 11 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) Carta de motivação, redigida em português e em inglês;
- c) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 13;
- d) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato de PDF, para os seguintes endereços de correio eletrónico: [candidaturasrh@sp.up.pt](mailto:candidaturasrh@sp.up.pt), com conhecimento para [pmmatos@fpce.up.pt](mailto:pmmatos@fpce.up.pt) com indicação da referência completa da posição “FPCEUP | 1 Investigador/a Doutorado/a | TOGETHER” no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FPCEUP.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso, sem prejuízo de o Júri dispor da faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da Lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado

civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O Júri aprovou este aviso na reunião realizada a 1 de setembro de 2020.

Porto, 14 de setembro de 2020

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,  
Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria